



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 017/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.**

Rio Piracicaba

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Thaís
THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Gabinete do Presidente
Responsável pela demanda:	Sebastião Rômulo Linhares
Matrícula:	
E-mail institucional:	camararp@camararp.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3854-1353

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Prestação de serviço para fornecimento de medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto-expositor.
Quantidade:	35
Unidade de medida:	Unitário

3. Justificativa	
Este serviço é imprescindível para serem entregues aos agraciados aos Méritos 2024.	

4. Alinhamento estratégico	
Não possui.	



5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Valor unitário estimado **RS175,00**

Valor Total estimado:..... RS6.125,00
(Seis mil cento e vinte e cinco reais)

Estimativa de preços anexa, de acordo com o art. 23, II, da Lei 14.133/2021.

6. Indicação da dotação orçamentária

01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

10. Autorização

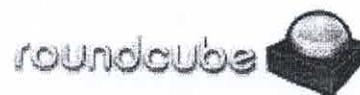
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2024.

19/12/2023

Rio Piracicaba

(Chefe ou diretor da área requisitante)

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar**
De <vendas5@homenageart.com.br>
Para <compras@camararp.mg.gov.br>
Data 2023-11-27 17:53



- 65681-B.pdf(~11 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento formalizado com as quantidades corretas.

Atenciosamente,

ANGELA MARTINS
DPTO. COMERCIAL

Nossa empresa tem orgulho de se unir a milhões de pessoas ao redor do mundo no apoio ao Novembro Azul, um movimento global que visa conscientizar os homens sobre a importância da saúde e da prevenção do câncer de próstata. Estamos comprometidos com a promoção da saúde e bem-estar de nossos colaboradores, clientes e comunidade, e é por isso que abraçamos essa causa com entusiasmo e determinação.

31 98484-3137

31 3322-0150 | 31 98484-3137

vendas5@homenageart.com.br



Em 20/11/2023 09:38, compras@camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezados Senhores, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para confecção de 19 Medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com a Medalha do Mérito Escolar 2023.

Cordialmente,

Inez Leite

ANGELA MARTINS
DPTO. COMERCIAL

Nossa empresa tem orgulho de se unir a milhões de pessoas ao redor do mundo no apoio ao Novembro Azul, um movimento global que visa conscientizar os homens sobre a importância da saúde e da prevenção do câncer de próstata. Estamos comprometidos com a promoção da saúde e bem-estar de nossos colaboradores, clientes e comunidade, e é por isso que abraçamos essa causa com entusiasmo e determinação.

31 98484-3137

31 3322-0150 | 31 98484-3137

vendas5@homenageart.com.br





		ORÇAMENTO Homenageart Industria e Comercio de Aço Inox Ltda
I.E: 0629996610070 CNPJ: 07.695.395/0001-33 Endereço: RUA TOMAZ JEFERSON, 656, JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM/ MG Telefone: 3133220150 Site: E-mail: administrativo@homenageart.com.br		
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA CPF/CNPJ: 23.943.467/0001-70	Número: 65681 Data: 23/11/2023	
Endereço: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174, CENTRO, RIO PIRACICABA/ MG - 35940-000 Telefone(s): 31-3854-1353	Vendedor(a): Ângela Costa Martins Silva E-mail: angelamartins@homenageart.com.br	

Produtos									
Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
4101	Medalha em aço Inox AÇO INOX DOURADO TAMANHO 7CM DE DIÂMETRO GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO FITA ESTOJO DE VELUDO PRETO	UNIDADE	19	R\$ 175,00		R\$ 0,00			R\$3.325,00
Total									R\$3.325,00
Frete									R\$0,00
Desconto									R\$0,00
Valor Total									R\$3.325,00

Observações:

- * Condições de Pagamento: À Combinar
 - * Frete INCLUSO
 - * Prazo para produção: Atendemos urgências, inclusive produzindo peças em até 24h! Mas neste orçamento estamos considerando um prazo de 15 dias úteis após a aprovação do orçamento e confirmação do recebimento dos arquivos, caso precise receber seus produtos em um prazo menor, não deixe de falar com nossos consultores;
 - * Validade do orçamento: 5 dias;
 - * Valores para peças sem pintura;
 - * Para aço inox colorido (dourado / Marrom / Preto), existe alterações nos valores;
 - * As logomarcas devem ser enviadas vetorizadas (Desenhadas) no Corel X6. Para redesenhá-las, o Consultor de Vendas deverá ver a possibilidade deste processo, podendo este serviço ser cobrado;
 - * Os textos devem ser enviados digitados pelos clientes, seja no corpo do email ou então no Word;
 - * Os valores informados acima correspondem a quantidade solicitada, caso haja alteração na quantidade os valores poderão ser revistos;
 - * Peças no processo de produção não podem ser canceladas;
 - * É de total responsabilidade do cliente o fornecimento correto dos dados para o envio da mercadoria. Portanto em casos de devoluções por parte do correio/transportadora por conta de informações incorretas o frete será cobrado novamente do cliente, para que seja possível o reenvio;
 - * Em raras exceções, os valores dos fretes podem sofrer alterações após a postagem, uma vez que as entregas são feitas por transportadoras e não pela Homenageart;
 - * Não podemos nos responsabilizar pelos fretes de terceiros, mas os fretes que cotamos como gentileza para nossos clientes são de transportadoras que já trabalhamos há alguns anos, que tem se mostrado de confiança;
 - * Notas Fiscais serão emitidas em até 48h APÓS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. Caso haja alguma política de pagamento do cliente que vá contra este procedimento, é responsabilidade do cliente previamente avisar ao Consultor de Vendas que está lhe atendendo;
 - * Pessoa jurídica: é de total responsabilidade de o cliente comunicar políticas quanto à data de pagamento e/ou emissão de boletos bancários antes do fechamento do pedido. Caso essa informação não seja passada com antecedência, o pagamento deverá ser efetuado conforme consta acima.
- ***EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***



Assunto **Re: Enc: Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar**
De William Monção <william.moncao@inoxline.com.br>
Para compras <compras@camararp.mg.gov.br>
Data 2023-11-20 11:19



- Proposta Comercial 7136 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.pdf(~91 KB)

Bom dia, Inez! Como vai?

Segue anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estarei a disposição.

Abraço,

William Monção
Gerente Comercial
william.moncao@inoxline.com.br
www.inoxline.com.br

(31) 3335.2975 | (11) 95050.4416 (somente whatsapp)

Naõ atendi a solicitação



---- Em Mon, 20 Nov 2023 09:42:31 -0300 **Inox Line** <inoxline@inoxline.com.br> escreveu ----

==== Mensagem encaminhada =====
De: <compras@camararp.mg.gov.br>
Para: <inoxline@inoxline.com.br>
Data: Seg, 20 nov 2023 09:41:16 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar
==== Mensagem encaminhada =====

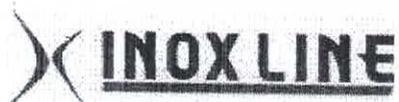
Prezados Senhores, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para confecção de 19 Medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5cm, com gravação aito/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com a Medalha do Mérito Escolar 2023.

Cordialmente,

Inez Leite

IL



INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDE LTDA
Avenida Perimetral, Nº 2657
30668-335 - Belo Horizonte, MG
Telefone: (31) 3385-9616
CNPJ: 03.759.208/0001-87

Proposta Nº 7136

Para

Câmara Municipal de Rio Piracicaba CNPJ: ,

Número da Proposta	7136
Data	20/11/2023

Vendedor(a): William Monção

Aos cuidados de: Inez Leite

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Medalha personalizada	MDPR	UN	19	139,00	2.641,00
9 Medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com a Medalha do Mérito Escolar 2023.						

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	19	0,00	2.641,00	0,00	2.641,00

Observações

Pagamento: 50% de sinal / 50% à vista

Prazo de Produção: O prazo de produção será contado a partir do recebimento dos textos a serem gravados, com aprovação de layout em 24 horas. Se não for aprovado nesse prazo, gentileza acrescentar os dias gastos no prazo de produção.

Atenciosamente,
William Monção

28/11/2023, 10:15

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar



Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar**
De : Inox Center <inoxcenter@yahoo.com.br>
Para : compras@camararp.mg.gov.br <compras@camararp.mg.gov.br>
Data : 2023-11-27 14:57

roundcube 

Boa Tarde!

Não fazemos medalhas no aço dourado.

Atenciosamente

Michelle Dias

Inoxcenter Indústria e Comércio LTDA

Contato: (31)3851-2466

Em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 às 14:42:19 GMT-3, <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, Boa tarde!

Vimos reiterar solicitação de orçamento, para confecção de 19 Medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com a Medalha do Mérito Escolar 2023.

Cordialmente,

Inez Leite

28/11/2023, 10:26

Roundcube Webmail :: Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar



Assunto: **Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar**
De: <compras@camararp.mg.gov.br>
Para: <vendas2@duarteplacas.com.br>
Data: 2023-11-20 09:23

roundcube



Prezados Senhores, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para confecção de 19 Medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com a Medalha do Mérito Escolar 2023

Cordialmente,

Inez Leite

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

28/11/2023, 10:26

Roundcube Webmail :: Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar



Assunto **Solicitação de Orçamento - Medalha Mérito Escolar**
De <compras@camararp.mg.gov.br>
Para <vendas2@duarteplacas.com.br>
Data 2023-11-27 13:27

roundcube 

Prezados Senhores, Bom dia!

Vimos reiterar a solicitação de orçamento, para confecção de 19 Medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com a Medalha do Mérito Escolar 2023

Cordialmente,

Inez Leite

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Sabendo que a exigência legal, mesmo para casos de prestação de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação, é que se realize consulta dos preços correntes no mercado, consistindo essa pesquisa de no mínimo de três orçamentos distintos.

Sabendo também que sempre que não for possível obter número razoável de cotações, é necessária a apresentação de justificativa adequada. Vimos pelo presente apresentar justificativa para contratação da empresa HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA., para a confecção e futura aquisição de medalhas de aço inox, conforme especificações contidas nos autos, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A confecção e futura aquisição de placas e medalhas de aço inox é necessária para a entrega da Medalha do Mérito Escolar 2023 pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Assim sendo, justifico que a presente compra seguirá somente com dois orçamentos, e será efetivado com a empresa HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA., tendo em vista que, entre os 03 (três) orçamentos requisitados à sociedades empresárias distintas, 01 (uma) não respondeu, 01 (uma) demonstrou interesse, mas não atende aos requisitos solicitados no orçamento e somente a supracitada enviou o orçamento completo.

Rio Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora-Geral



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Gabinete do Presidente
Responsável pela demanda:	Sebastião Rômulo Linhares
Matrícula:	
E-mail institucional:	camararp@camararp.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3854-1353

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.
Quantidade:	53
Unidade de medida:	Unitário

3. Justificativa	
É costumeiro desta Casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade.	

4. Alinhamento estratégico	
Não possui.	



5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Valor unitário estimado R\$375,50

Valor Total estimado:..... R\$19.901,50
(dezenove mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos)

Estimativa de preços anexa, de acordo com o art. 23, II, da Lei 14.133/2021.

6. Indicação da dotação orçamentária

01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2024.

19/12/2023

Rio Piracicaba

(Chefe ou diretor da área requisitante)



Boa tarde! Tudo bem?

Segue orçamento anexo!

Estamos à disposição!

Atenciosamente,



Em 22/08/2023 09:31, compras@camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

· 09 Placas de aço inox dourado, medindo 23 x 15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

· 09 medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353.





ORÇAMENTO

Homenageart Industria e Comercio de Aço Inox Ltda

I.E: 0629996610070
 CNPJ: 07.695.395/0001-33
 Endereço: RUA TOMAZ JEFERSON, 656, JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM/ MG
 Telefone: 3133220150
 Site:
 E-mail: administrativo@homenageart.com.br

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA	Número: 62895
CPF/CNPJ: 23.943.467/0001-70	Data: 22/08/2023
Endereço: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174, CENTRO, RIO PIRACICABA/ MG - 35940-000	Vendedor(a): Ângela Costa Martins Silva
Telefone(s): 31-3254-1353	E-mail: angelamartins@homenageart.com.br

Produtos									
Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
4109	Placa Personalizada em aço Inox EM AÇO INOX DOURADO TAMANHO 23X15CM GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO ESTOJO DE VELUDO PRETO	UNIDADE	9	R\$ 356,00		R\$ 0,00			R\$3.204,00
4101	Medalha em aço Inox AÇO INOX DOURADO TAMANHO 7CM DE DIÂMETRO GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO FITA ESTOJO DE VELUDO PRETO	UNIDADE	9	R\$ 154,50		R\$ 0,00			R\$1.390,50
Total									R\$4.594,50
Frete									R\$ 0,00
Desconto									R\$0,00
Valor Total									R\$4.594,50

Observações:

- * Condições de Pagamento: A Combinar
- * Frete: Por conta do cliente;
- * Prazo para produção: Atendemos urgências, inclusive produzindo peças em até 24h! Mas neste orçamento estamos considerando um prazo de 15 dias úteis após a aprovação do orçamento e confirmação do recebimento dos arquivos, caso precise receber seus produtos em um prazo menor, não deixe de falar com nossos consultores;
- * Validade do orçamento: 5 dias;
- * Valores para peças sem pintura;
- Para aço inox colorido (dourado / Marrom / Preto), existe alterações nos valores;
- As logomarcas devem ser enviadas vetorizadas (Desenhadas) no Corel X6. Para redesenhá-las, o Consultor de Vendas deverá ver a possibilidade deste processo, podendo este serviço ser cobrado;
- * Os textos devem ser enviados digitados pelos clientes, seja no corpo do email ou então no Word;
- * Os valores informados acima correspondem a quantidade solicitada, caso haja alteração na quantidade os valores poderão ser revistos;
- * Peças no processo de produção não podem ser canceladas;
- * É de total responsabilidade do cliente o fornecimento correto dos dados para o envio da mercadoria. Portanto em casos de devoluções por parte do correio/transportadora por conta de informações incorretas o frete será cobrado novamente do cliente, para que seja possível o reenvio;
- * Em raras exceções, os valores dos fretes podem sofrer alterações após a postagem, uma vez que as entregas são feitas por transportadoras e não pela Homenageart;
- * Não podemos nos responsabilizar pelos fretes de terceiros, mas os fretes que cotamos como gentileza para nossos clientes são de transportadoras que já trabalhamos há alguns anos, que tem se mostrado de confiança;
- * Notas Fiscais serão emitidas em até 48h APÓS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. Caso haja alguma política de pagamento do cliente que vá contra este procedimento, é responsabilidade do cliente previamente avisar ao Consultor de Vendas que está lhe atendendo;
- * Pessoa jurídica: é de total responsabilidade de o cliente comunicar políticas quanto à data de pagamento e/ou emissão de boletos bancários antes do fechamento do pedido. Caso essa informação não seja passada com antecedência, o pagamento deverá ser efetuado conforme consta acima.

22/08/2023, 11:50

Correio :: ORÇAMENTO INOX LINE



Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

• 09 Placas de aço inox dourado, medindo 23 x 15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

• 09 medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353.

 Placa aço inox DOURADO - Sul Invest.JPG (364 KB)

 Esta é uma minutura de uma imagem anexada.
 Exibir Anexo

 MEDALHA ATHENA - AÇO DOURADO.jpg (118 KB)

 Esta é uma minutura de uma imagem anexada.
 Exibir Anexo

 5944 Câmara Municipal de Rio Piracicaba.pdf (78 KB)



INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDE EIRELI
Avenida Perimetral, Nº 2657
30668635 - Belo Horizonte, MG
Telefone: (31) 3385-9616
CNPJ: 03.759.208/0001-87

Proposta Nº 5944

Para

Câmara Municipal de Rio Piracicaba CNPJ: ,
Celular: (31) 3854-1353, camararp@camararp.mg.gov.br

Número da Proposta	5944
Data	22/08/2023

Vendedor(a): Vinicius Adriano

Aos cuidados de: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Placa em Estojo - Placa 23x15cm - Estojo de Veludo 28x20cm Placa de aço inox com estojo de veludo auto-expositor.	PE002	UN	9	395,00	3.555,00
AÇO DOURADO CORROSÃO ESTOJO PRETO.						
2	Medalha Athena com Estojo, 7,5x7,5cm Medalha em aço inox com possibilidade de personalização com texto, nomes e logomarcas.	MAES001		9	200,00	1.800,00
Aço inox dourado. Aplique abaulado. Laser. Estojo preto.						

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	18	0,00	5.355,00	120,00	5.475,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas.



Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>

Re: Orçamento de placas

1 message

VENDAS - Placas de homenagem, Comemorativas, Inauguração, Troféus, Medalhas, Brindes e Outros <vendas@inoxmig.com.br>Thu, Aug 24,
2023 at 2:26 PM

Reply-To: vendas1@inoxmig.com.br

To: Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>

Bia tarde Inez!

Trabalhamos somente com o aço inox, prata.

Tem interesse em um orçamento?

Atn.,

Paulo Castro
INOXMIG - Placas de Homenagens
(31) 2551-9011 (Vivo)
(31) 3533-5009 (oi)
(31) 98596-7757 - Whatsapp
(31) 99554-4153 (Vivo)
(31) 99249-7066 (Tim)
vendas1@inoxmig.com.br
www.inoxmig.com.br

Em 24/08/2023 14:23, Adriele escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

- 09 Placas de aço inox dourado, medindo 23 x 15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.
- 09 medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353.

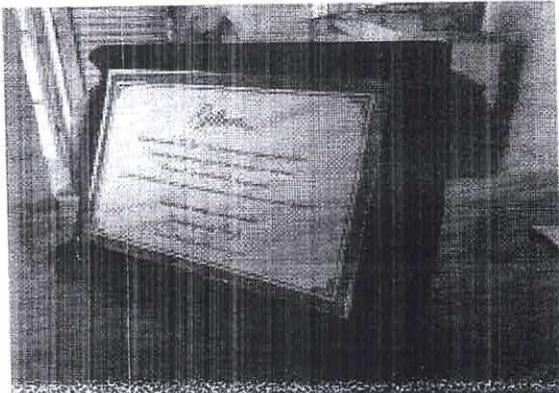


Não contém vírus. www.avast.com

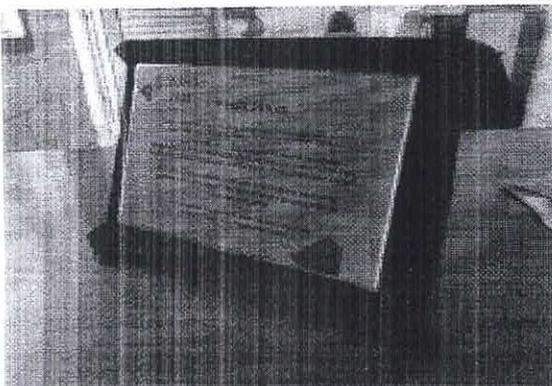
3 attachments



16 x 12.jpeg
135K



23 x 15.jpeg
134K



WhatsApp Image 2023-01-18 at 4.33.47 PM.jpeg
103K

[Signature]



Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>

(no subject)

1 message

Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>
To: valeinox@hotmail.com

Thu, Aug 24, 2023 at 2:20 PM

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

- 09 Placas de aço inox dourado, medindo 23 x 15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.
- 09 medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353.



Não contém vírus. www.avast.com



Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>

(no subject)

1 message

Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>

Thu, Aug 24, 2023 at 2:24 PM

To: mirnox1@hotmail.com

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

- 09 Placas de aço inox dourado, medindo 23 x 15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

- 09 medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353.



Não contém vírus. www.avast.com



Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>

(no subject)

1 message

Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>
To: linuxartefatos@hotmail.com

Thu, Aug 24, 2023 at 2:26 PM

Prezados Senhores, boa tarde!

/imos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

- 09 Placas de aço inox dourado, medindo 23 x 15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

- 09 medalhas de aço inox dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353.



Não contém vírus. www.avast.com

22/08/2023, 11:50

Correio :: ORÇAMENTO INOX LINE



Responder

Encaminhar

Excluir

ORÇAMENTO INOX LINE

Data: Hoje, 10:59:35 -03

De: Vinicius Adriano

Para: compras@camararp.mg.gov.br

Anexos:
[Gravar Todos]

Placa aço inox DOURADO - Sul Invest.JPG (364 KB)

MEDALHA ATHENA - AÇO DOURADO.jpg (118 KB)

5944 Câmara Municipal de Rio Piracicaba.pdf (78 KB)

Texto (2 KB)

Olá, Vanilza! Tudo bem?

Aqui quem fala é o Vinicius, da Inox Line.

Recebemos sua solicitação de orçamento. Será um prazer lhe atender!

Estou enviando a proposta de orçamento, conforme solicitado. O prazo médio de produção é de 13 dias úteis após aprovação de layout (caso esse prazo não lhe atenda, gentileza me informar).

O orçamento está considerando a entrega das peças no seu endereço.

Aguardo retorno e estou a disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

*Vinicius Adriano *

Account Executive

(11) 3185.6966 / (31) 3335.2975

(11) 97483.1996

vinicius.adriano@inoxline.com.br <luiz.othero@inoxline.com.br>

www.inoxline.com.br

Em ter., 22 de ago. de 2023 às 09:57, Inonline <inoxline@inoxline.com.br> escreveu:

[Ocultar Texto Citado]

----- Forwarded message -----

De: <compras@camararp.mg.gov.br>

Date: sex., 18 de ago. de 2023 às 13:56

Subject: Solicitação de orçamento - Placas e Medalhas

To: <inoxline@inoxline.com.br>

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Sabendo que a exigência legal, mesmo para casos de prestação de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação, é que se realize consulta dos preços correntes no mercado, consistindo essa pesquisa de no mínimo de três orçamentos distintos.

Sabendo também que sempre que não for possível obter número razoável de cotações, é necessária a apresentação de justificativa adequada. Vimos pelo presente apresentar justificativa para contratação da empresa HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA., para a confecção e futura aquisição de placas e medalhas de aço inox, conforme especificações contidas nos autos, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A confecção e futura aquisição de placas e medalhas de aço inox é necessária para a entrega dos títulos de Cidadania Honorária e Medalha do Mérito Legislativo, pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Assim sendo, justifico que a presente compra seguirá somente com dois orçamentos, e será efetivado com a empresa HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA., tendo em vista que, entre os 06 (seis) orçamentos requisitados à sociedades empresárias distintas, 03 (três) não responderam, 01 (uma) delas informou não possuir a especificação "cor dourada", 02 (duas) demonstraram interesse e enviaram o orçamento completo, sendo que a supracitada ofertou o menor preço.

Rio Piracicaba, 28 de agosto de 2023.

ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora-Geral



TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DO OBJETO

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata da aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Item	Quant. Total Estimada	Unid.	Descrição
01	53	Unid	Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.
02	35	Unid	Prestação de serviço para fornecimento de medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto expositor.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste termo de referência faz parte dos eventos dos quais encontram-se regulares por essa administração para atender as necessidades da Câmara Municipal na entrega de honrarias municipais denominadas Título de Operário Padrão, Mérito Legislativo, Mérito Escolar.

3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os materiais (placas de homenagem e medalhas de honraria) serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser



substituído pela empresa Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e no respectivo contrato.

- b) As placas deveram ser confeccionadas em aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.
- c) As medalhas deveram ser confeccionadas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto expositor.
- d) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.
- e) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal
- f) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- g) Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão compreender todos os custos referentes à entrega e confecção dos itens deste objeto.
- h) Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a qual enviará Requisição à CONTRATADA constando os itens e a data para preparação do objeto ora licitado.
- i) A definição de cores e modelos das placas e medalhas a serem adquiridas, será realizada pela Contratante, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
- b) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que ocorra durante a execução do



contrato.

- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- e) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- c) acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,
- d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa,
- e) prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA sobre os materiais solicitados,
- f) comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- g) A CONTRATANTE disponibilizará as artes para os itens que necessitarem de impressões/logotipos personalizados, quando da entrega à CONTRATADA da respectiva ordem de serviço, a fim de que a mesma confeccione os modelos antes da impressão final.

6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7- DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação



da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

Data: 13/03/2024

(Chefe ou Diretor da área requisitante)



PORTARIA Nº 036/2023



**“NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO
QUE MENCIONA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thais Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba

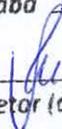
Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 15/03/24


Diretor (a) Geral

Abel



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 010/2024

“NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Júnia do Rosário Maia Vieira e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 16 de janeiro de 2024.

Rio Piracicaba 15 03 24

Diretor (a) Geral

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
DISPENSA Nº 019/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que é costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade.

Considerando também que a aquisição das referidas placas e medalhas tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados do Operário Padrão, Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, tanto a nível municipal e estadual quanto nacional, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

Venho REQUISITAR autorização para a aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024., mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de garantir um bom atendimento e uma boa execução dos eventos, ora mencionados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 15 de março de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024**, e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba/MG, 15 de março de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024., objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total para Placas em R\$ 19.901,50 (Dezenove mil novecentos e um real e cinquenta centavos) e o montante total para Medalhas em R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 15/03/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros



Não há recursos financeiros



Data: 15/03/2024


ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total para Placas em R\$ 19.901,50 (Dezenove mil novecentos e um real e cinquenta centavos) e o montante total para Medalhas em R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 15/03/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação n°

01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029

Data: 15/03/2024


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 021/2024
DISPENSA N° 017/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, n° 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o n° 977.315.956-68 e RG n° MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n° 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, §3° da Lei Federal n° 14.133/2021; torna público o processo de Dispensa destinada a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024., seleção do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 152, de 29 de dezembro de 2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente processo de dispensa, observando prazos e condições a seguir e demais normas aplicáveis. A Dispensa será realizada pela agente de contratação, designada pela portaria 036/2023 e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 020/2024.

Tipo de Julgamento: () Menor Preço por Item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global
Valor global médio estimado para contratação: Placas R\$ 19.901,50 (Dezenove mil novecentos e um reais e cinquenta centavos); Medalhas em R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais).
Local de Realização: Sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
Consulta e retirada do aviso de dispensa: através do link www.camararp.mg.gov.br , podendo ainda ser retirado no Setor da Câmara



Municipal de Rio Piracicaba-MG

Contato: e-mail: licitacao@camararp.mg.gov.br

Preferência Me/Epp/Equiparadas: SIM

1 OBJETO

1.1 Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Aviso de dispensa.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio da solicitação do Aviso de Dispensa, conforme estipulado no preâmbulo

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer informação realizada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso da Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na DISPENSA que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.1 - O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 – DO INGRESSO DA DISPENSA

3.1 – O ingresso do interessado na dispensa de licitação se dará com o envio do orçamento/pesquisa de preço realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, envio de proposta por e-mail, ou protocolada no setor licitação da Câmara Municipal observando o estipulado no preâmbulo desse aviso.



3.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos caso seja este, ou bem como de fornecer os serviços ou materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida deste Aviso de dispensa, a sessão pública será aberta pelo agente de contratações.

4.2. Será observado o julgamento pelo **menor preço global**.

4.3 – Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação ora prevista.

4.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;



- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 – Para fins de análise da proposta/orçamento enviado(a) quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto ora em conteúdo.

4.6 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/orçamento, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de dispensa.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação neste aviso de contratação direta serão os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:



Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO III.

5.1 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a homologação/adjudicação/ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;



- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6 – O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este aviso de contratação direta se for o caso.

6.7 – A contratada deverá comparecer no local com antecedência mínima de 01 hora, para organização dos trabalhos.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 – O prestador dos serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1) Advertência pela falta da alínea “a” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “B” a “K”;

7.2.3) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das alíneas “B” a “F” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “G” a “L”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 – A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

7.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DA JUSTIFICATIVA



8.1 – É costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade. A aquisição das referidas placas e medalhas tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados do Operário Padrão, Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, tanto a nível municipal e estadual quanto nacional, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

9 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº14.133/2021, que prevê em seu art 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Valor atualizado R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

10 DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

10.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1.1 A Câmara Municipal, adotará a escolha do fornecedor a ser contratado, levando em consideração o menor preço global encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste aviso de dispensa.

10.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor global encontrado, obedecendo os termos proposto neste aviso de dispensa.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024: **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-**



D0029

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-Mg.

12.2 – No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (Procedimento Fracassado), a Câmara poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, diretamente com o fornecedor;
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 – As providências dos subitens “A” e “B” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

12.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Administração.

12.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada com comunicação formal do ato.

12.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste aviso de dispensa e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

asp



12.8 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 – As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 – Em caso de divergência entre disposições deste termo de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

12.12 - Fazem parte desde termos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Rio Piracicaba – Minas Gerais, 18 de março de 2024.

Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratações



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024

DISPENSA Nº. 017/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **021/2024**, Modalidade Dispensa n.º **017/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de serviço para fornecimento de medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto expositor.
- 1.2. Prestação de serviço de confecção de Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.
- 1.3. O material deverá ser entregue, pela CONTRATADA, conforme a necessidade do CONTRATANTE até o final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ _____ (_____), conforme disposto na tabela abaixo:

Handwritten signature



2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da compra, que poderá ser parcelada, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

3.4- A variação nos preços de alimentos tem sido um fator de grande relevância para a dinâmica da inflação, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE as variações nos preços para os reajustes nas faturas, como comprovar por meio de NF's essas alterações de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Fornecer à Contratada, os modelos das placas e medalhas a serem objeto de confecção e todos os demais dados à completa realização dos serviços.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações fornecidas.
- d) Fornecer layout do brasão do Município, o rosto da patrona e imagem da assinatura do Presidente da Câmara e demais membros da Mesa a serem inseridos nas placas de homenagem e nas medalhas de honraria.
- e) Expedir as Autorizações de Fornecimento para a Contratada, contendo texto a ser impresso nas placas de homenagem e medalhas de honraria, observando os prazos máximos para confecção e entrega das mesmas.



- f) Comunicar à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato e a ocorrência de divergência na Nota Fiscal apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.
- g) Fiscalizar e conferir os materiais recebidos, comunicar a CONTRATADA imediatamente qualquer alteração ou danos.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

II – DA CONTRATADA:

a) Realizar o fornecimento estabelecido por meio deste contrato com seriedade e dedicação, zelando pela qualidade dos produtos e por sua adequação às necessidades e expectativas que motivaram este contrato.

b) Fornecer os materiais de qualidade determinados a tempo e modo, de acordo com a descrição do objeto.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas no contrato, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

e) Gerenciar a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em conformidade com as especificações contratadas.

f) Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, responsabilizando se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.

g) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato para assegurar o perfeito andamento do mesmo.



h) Solicitar à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a



Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Rio Piracicaba, ____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Handwritten signature



ANEXO II



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

DISPENSA Nº 017/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

DISPENSA Nº 017/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que é costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade.

Considerando também que a aquisição das referidas placas e medalhas tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados do Operário Padrão, Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, tanto a nível municipal e estadual quanto nacional, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, a fim de garantir a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 20 de março de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação





Processo Administrativo Nº. 21-2024

Referência: Dispensa Nº 17-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 21-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 021-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e

ASJ



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021,

ASL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa N°. 17-2024, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 21 de março de 2024.

ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO

Procurador

OAB-MG 213.211



EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Processo: Nº 021/2024

Objeto: **Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.**

Fundamento Legal: inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por intermédio da agente de contratação THAÍS ANDRADE LUCAS, designado pela PORTARIA nº 36/2023, torna público, para conhecimento dos interessados o procedimento de dispensa de licitação em epígrafe.

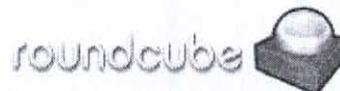
Aviso de dispensa disponível no site www.camararp.mg.gov.br, e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG horário de 08:00:00 às 15:00:00, o qual será processado e julgado segundo as especificações e demais condições detalhadas no Aviso de dispensa e seus anexos, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Rio Piracicaba/MG, 21 de março de 2024.

Thais Andrade Lucas

Agente de Contratação

Assunto **Re: Solicitação de Documentos**
 De Vendas5 <vendas5@homenageart.com.br>
 Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
 Cc administrativo@homenageart.com.br
 <administrativo@homenageart.com.br>
 Data 2024-04-26 15:16



- 73885-Homenageart.pdf(~11 KB)

Boa tarde Thaís, tudo bem?

Segue orçamento formalizado pela Homenageart!



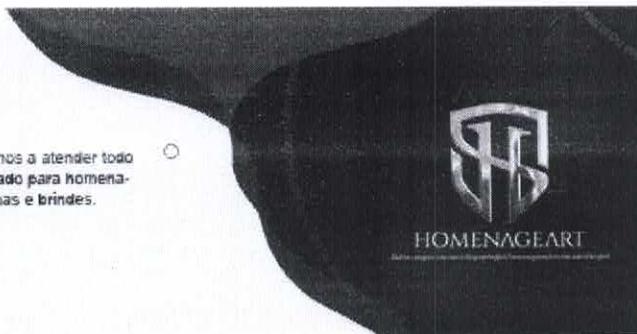
Estamos à disposição!

Atenciosamente,

ANGELA MARTINS
 DPTO. COMERCIAL

Nascemos há quase 15 anos, em Minas Gerais, mas logo começamos a atender todo Brasil. Nos tornamos a empresa "tendência" e "referência" no mercado para homenagens, premiações, e sinalização; fabricando troféus, placas, medalhas e brindes.

3198484-3137 📞
 313322-0150 | 3198484-3137 📠
 vendas5@homenageart.com.br 📧



Em 23/04/2024 08:30, licitacao@camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezada, bom Dia!

Venho por meio desta informar que você foi a licitante vencedora para fornecimento de Placas e Medalhas.

Aproveito o ensejo e solicito a documentação para formalização e habilitação do contrato, conforme anexo.

--
 Thaís Andrade

Agente de Contratação.

Handwritten signature



ANGELA MARTINS
OPTO. COMERCIAL

Nascemos há quase 15 anos, em Minas Gerais, mas logo começamos a atender todo Brasil. Nos tornamos a empresa "tendência" e "referência" no mercado para homenagens, premiações, e sinalização; fabricando troféus, placas, medalhas e brindes.

31 98484-3137 📞
31 3322-0150 | 31 98484-3137 📠
vendas5@homenageart.com.br 📧



Handwritten initials or mark.



ORÇAMENTO

Homenageart Industria e Comercio de Aço Inox Ltda



I.E.: 0629996610070
CNPJ: 07.695.395/0001-33
Endereço: RUA TOMAZ JEFERSON, 656, JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM/ MG
Telefone: 3133220150
Site:
E-mail: administrativo@homenageart.com.br

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA	Número: 73885
CPF/CNPJ: 23.943.467/0001-70	Data: 26/04/2024
Endereço: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174, CENTRO, RIO PIRACICABA/ MG - 35940-000	Vendedor(a): Ângela Costa Martins Silva
Telefone(s): 31-3854-1353	E-mail: angelamartins@homenageart.com.br

Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
4101	Medalha em aço Inox AÇO INOX DOURADO TAMANHO 7CM DE DIÂMETRO GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO FITA ESTOJO DE VELUDO PRETO	UNIDADE	35	R\$ 175,00		R\$ 0,00			R\$6.125,00
4109	Placa Personalizada em aço Inox EM AÇO INOX DOURADO TAMANHO 23X15CM GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO ESTOJO DE VELUDO PRETO	UNIDADE	53	R\$ 307,00		R\$ 0,00			R\$16.271,00
Total									R\$22.396,00
Frete									R\$0,00
Desconto									R\$0,00
Valor Total									R\$22.396,00

Observações:

- * Condições de Pagamento: À Combinar
 - * Frete por conta do remetente
 - * Prazo para produção: Atendemos urgências, inclusive produzindo peças em até 24h! Mas neste orçamento estamos considerando um prazo de 25 dias úteis após a aprovação do orçamento e confirmação do recebimento dos arquivos, caso precise receber seus produtos em um prazo menor, não seixe de falar com nossos consultores;
 - * Validade do orçamento: 10 dias;
 - * Valores para peças sem pintura;
 - * Para aço inox colorido (dourado / Marrom / Preto), existe alterações nos valores;
 - * As logomarcas devem ser enviadas vetorizadas (Desenhadas) no Corel X6. Para redesenhá-las, o Consultor de Vendas deverá ver a possibilidade deste processo, podendo este serviço ser cobrado;
 - * Os textos devem ser enviados digitados pelos clientes, seja no corpo do email ou então no Word;
 - * Os valores informados acima correspondem a quantidade solicitada, caso haja alteração na quantidade os valores poderão ser revistos;
 - * Peças no processo de produção não podem ser canceladas;
 - * É de total responsabilidade do cliente o fornecimento correto dos dados para o envio da mercadoria. Portanto em casos de devoluções por parte do correio/transportadora por conta de informações incorretas o frete será cobrado novamente do cliente, para que seja possível o reenvio;
 - * Em raras exceções, os valores dos fretes podem sofrer alterações após a postagem, uma vez que as entregas são feitas por transportadoras e não pela Homenageart;
 - * Não podemos nos responsabilizar pelos fretes de terceiros, mas os fretes que cotamos como gentileza para nossos clientes são de transportadoras que já trabalhamos há alguns anos, que tem se mostrado de confiança;
 - * Notas Fiscais serão emitidas em até 48h APÓS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. Caso haja alguma política de pagamento do cliente que vá contra este procedimento, é responsabilidade do cliente previamente avisar ao Consultor de Vendas que está lhe atendendo;
 - * Pessoa jurídica: é de total responsabilidade de o cliente comunicar políticas quanto à data de pagamento e/ou emissão de boletos bancários antes do fechamento do pedido. Caso essa informação não seja passada com antecedência, o pagamento deverá ser efetuado conforme consta acima.
- ***EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - PLACAS E MEDALHAS**
De Vendas5 <vendas5@homenageart.com.br>
Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-04-22 15:13

roundcube



- 71622.pdf(~17 KB)

Boa tarde Thaís, tudo bem?

Segue anexo orçamento!

Estamos à disposição!

Atenciosamente,

ANGELA MARTINS
DPTO. COMERCIAL

Nascemos há quase 15 anos, em Minas Gerais, mas logo começamos a atender todo Brasil. Nos tornamos a empresa "tendência" e "referência" no mercado para homenagens, premiações, e sinalização; fabricando troféus, placas, medalhas e brindes.

3198484-3137 📞
313322-0150 | 3198484-3137 📠
vendas5@homenageart.com.br 🌐



Em 22/04/2024 13:46, licitacao@camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezado Senhor, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

- 35 medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto-expositor.
- 53 Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

cordialmente;

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

ANGELA MARTINS
DPTO. COMERCIAL

Nascemos há quase 15 anos, em Minas Gerais, mas logo começamos a atender todo Brasil. Nos tornamos a empresa "tendência" e "referência" no mercado para homenagens, premiações, e sinalização; fabricando troféus, placas, medalhas e brindes.

3198484-3137 📞
313322-0150 | 3198484-3137 📠
vendas5@homenageart.com.br 🌐



Thaís



**ORÇAMENTO
 HOMELASER LTDA**

I.E: 45910830074
 CNPJ: 50.264.785/0001-88
 Endereço: Rua Tomaz Jefferson, 336, Jardim Industrial, CONTAGEM/ MG
 Telefone: 31 33220150
 Site:
 E-mail: vendas@homelaser.com.br

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA	Número: 71622
CPF/CNPJ: 23.943.467/0001-70	Data: 22/04/2024
Endereço: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174, CENTRO, RIO PIRACICABA/ MG - 35940-000	Vendedor(a): Ângela Costa Martins Silva
Telefone(s): 31-3854-1353	E-mail: angelamartins@homenageart.com.br

Produtos									
Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. Líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
4101	Medalha em aço Inox AÇO INOX DOURADO TAMANHO 7CM DE DIÂMETRO GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO FITA ESTOJO DE VELUDO PRETO	UNIDADE	35	R\$ 175,00		R\$ 0,00			R\$6.125,00
4109	Placa Personalizada em aço Inox EM AÇO INOX DOURADO TAMANHO 23X15CM GRAVAÇÃO FOTOCORROSÃO ESTOJO DE VELUDO PRETO	UNIDADE	53	R\$ 307,00		R\$ 0,00			R\$16.271,00
Total									R\$22.396,00
Frete									R\$0,00
Desconto									R\$0,00
Valor Total									R\$22.396,00

Observações:

- * Condições de Pagamento: À Combinar
 - * Frete por conta do remetente
 - * Prazo para produção: Atendemos urgências, inclusive produzindo peças em até 24h! Mas neste orçamento estamos considerando um prazo de 25 dias úteis após a aprovação do orçamento e confirmação do recebimento dos arquivos, caso precise receber seus produtos em um prazo menor, não deixe de falar com nossos consultores;
 - * Validade do orçamento: 10 dias;
 - * Valores para peças sem pintura;
 - * Para aço inox colorido (dourado / Marrom / Preto), existe alterações nos valores;
 - * As logomarcas devem ser enviadas vetorizadas (Desenhadas) no Corel X6. Para redesenhá-las, o Consultor de Vendas deverá ver a possibilidade deste processo, podendo este serviço ser cobrado;
 - * Os textos devem ser enviados digitados pelos clientes, seja no corpo do email ou então no Word;
 - * Os valores informados acima correspondem a quantidade solicitada, caso haja alteração na quantidade os valores poderão ser revistos;
 - * Peças no processo de produção não podem ser canceladas;
 - * É de total responsabilidade do cliente o fornecimento correto dos dados para o envio da mercadoria. Portanto em casos de devoluções por parte do correio/transportadora por conta de informações incorretas o frete será cobrado novamente do cliente, para que seja possível o reenvio;
 - * Em raras exceções, os valores dos fretes podem sofrer alterações após a postagem, uma vez que as entregas são feitas por transportadoras e não pela Homenageart;
 - * Não podemos nos responsabilizar pelos fretes de terceiros, mas os fretes que cotamos como gentileza para nossos clientes são de transportadoras que já trabalhamos há alguns anos, que tem se mostrado de confiança;
 - * Notas Fiscais serão emitidas em até 48h APÓS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. Caso haja alguma política de pagamento do cliente que vá contra este procedimento, é responsabilidade do cliente previamente avisar ao Consultor de Vendas que está lhe atendendo;
 - * Pessoa jurídica: é de total responsabilidade de o cliente comunicar políticas quanto à data de pagamento e/ou emissão de boletos bancários antes do fechamento do pedido. Caso essa informação não seja passada com antecedência, o pagamento deverá ser efetuado conforme consta acima.
- ***EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***

Handwritten signature



roundcube

Assunto **Re: RES: Solicitação de Orçamento - Placas e Medalhas**
De <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Para Vendas 2 | Duarte Placas <vendas2@duarteplacas.com.br>
Data 2024-04-19 10:26

A 2024-04-19 10:06, Vendas 2 | Duarte Placas escreveu:

PSC

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

De: licitacao@camararp.mg.gov.br [mailto:licitacao@camararp.mg.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 09:59

Para: vendas2@duarteplacas.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Placas e Medalhas

Prioridade: Alta

Prezado Senhor, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

* 35 medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto-expositor.

* 53 Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto expositor.

cordialmente;

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

Bom dia!

não entendi a resposta do email, poderia responder novamente?

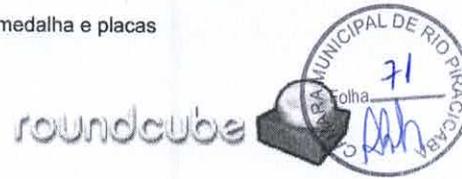
obrigada

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - medalha e placas**
De Paulo Castro - INOXMIG - Placas de Homenagem
<vendas1@inoxmig.com.br>
Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-04-15 14:03



Boa tarde!

Não trabalhamos com aço dourado.

Estou à disposição.

Atn.,

Paulo Castro
INOXMIG - Placas de Homenagens
(31) 2551-9011 (Vivo)
(31) 3533-5009 (oi)
(31) 98596-7757 - Whatsapp
(31) 99554-4153 (Vivo)
(31) 99249-7066 (Tim)
vendas1@inoxmig.com.br
www.inoxmig.com.br

Em 15/04/2024 09:40, licitacao@camararp.mg.gov.br escreveu:

A 2024-04-15 09:33, licitacao@camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezado Senhor, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

* 35 medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com Medalha do Mérito Escolar 2024.

* 53 Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo luxo de veludo auto expositor.

cordialmente;

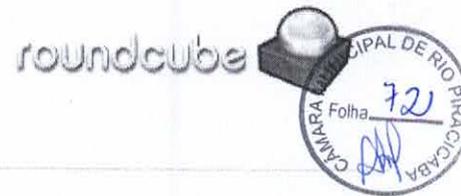
--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO os objetivos das medalhas serão especificados de acordo com a demanda, favor desconsiderar a especificação acima.

Assunto **Re: Enc: Solicitação de Orçamento - medalha e placas**
De Vinícius Adriano <vinicius.adriano@inoxline.com.br>
Para licitacao <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-04-15 19:25



Olá! Tudo bem?

Agradeço a oportunidade, mas não participamos de licitações. Trabalhamos com homenagens corporativas, por isso nossos produtos são imponentes e apresentam um grande valor perceptível. Portando os nossos valores estão distantes de valores utilizados em licitações.

Qualquer dúvida estarei a disposição.

Atenciosamente,

Vinícius Adriano
Account Executive

(11) 3185.6966 / (31) 3335.2975

(11) 97483.1996

vinicius.adriano@inoxline.com.br

www.inoxline.com.br

---- Em seg, 15 abr 2024 10:15:09 -0300 **Inox Line** <inoxline@inoxline.com.br> escreveu ----

==== Mensagem encaminhada =====
De: <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Para: <inoxline@inoxline.com.br>
Data: Mon, 15 Apr 2024 09:31:57 -0300
Assunto: Solicitação de Orçamento - medalha e placas
==== Mensagem encaminhada =====

Prezado Senhor, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para confecção dos seguintes itens:

- 35 medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto-expositor, a serem entregues aos agraciados com Medalha do Mérito Escolar 2024.
- 53 Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto expositor.

cordialmente;

--
Thaís Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 020/2024



NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do agente de contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Lúcia Aparecida dos Santos e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

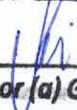
Rio Piracicaba, 01 de abril de 2024.

Confere com o Original e Dou Fé


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

RIO Piracicaba 01/04/24

Presidente da Câmara


Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000







ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 DISPENSA Nº 017/2024.

Aos 22 dias do mês de abril de 2024, às 14:13 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa, com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 021/2024, Modalidade Dispensa nº 017 /2024.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas quatro pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, e somente um retorno, obtendo-se o **valor total médio global estimado de R\$ 22.396,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais).**

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

JUSTIFICA-SE a contratação por ser costumeiro desta casa premiar aos agraciados dos Méritos em grande estilo e qualidade. A aquisição das referidas placas e medalhas tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene em relação aos homenageados do Operário Padrão, Mérito Escolar, Mérito Legislativo, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, tanto a nível municipal e estadual quanto nacional, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de Rio Piracicaba-MG.

Diante de todo exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa **HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA**, para a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararpiracicaba.mg.gov



de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024 é cabível e vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, e a disponibilidade para execução do objeto licitado, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade.

Importante ressaltar sobre as demais licitantes que, fora solicitado um total de 04 (quatro) orçamentos e somente um retorno que atenda a necessidade do objeto ora licitado. Diante disso e da proximidade dos eventos é que se deu o resultado, conforme solicitações em anexo.

Desta forma, a Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA**, pelo valor total estimado de **R\$ 22.396,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais)**, conforme proposta de preço anexa ao Processo.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O valor a ser pago será de acordo com a demanda e requisições da Câmara Municipal, comprovada pela nota fiscal apresentada. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029**, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

Isto posto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com os dizeres do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 22 de abril de 2024.

Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




Adriele Adilaine Costa
Equipe de Apoio


Lucia Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio



Câmara Municipal
Rio Piracicaba



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Sabendo que a exigência legal, mesmo para casos de prestação de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação, é que se realize consulta dos preços correntes no mercado, consistindo essa pesquisa de no mínimo de três orçamentos distintos.

Sabendo também que sempre que não for possível obter número razoável de cotações, é necessária a apresentação de justificativa adequada. Vimos pelo presente apresentar justificativa para contratação da empresa HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA, para a confecção e futura aquisição de medalhas e placas de aço inox, conforme especificações contidas nos autos, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

A confecção e futura aquisição de placas e medalhas de aço inox é necessária para a entrega as premiações dos eventos de Operário Padrão, Mérito Legislativo e Mérito Escolar realizados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Assim sendo, justifico que a presente compra seguirá somente com um orçamento, e será efetivado com a empresa HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA, tendo em vista que, entre os 04 (quatro) orçamentos requisitados à sociedades empresárias distintas, 01 (uma) não respondeu, 02 (duas) não atendem aos requisitos solicitados no orçamento e somente a supracitada enviou o orçamento completo.

Rio Piracicaba, 23 de abril de 2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



HOMENAGEART

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG

Licitação Modalidade: AVISO DE DISPENSA: Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2024

Objeto: Aquisição de placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria.

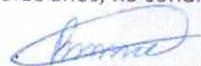
A empresa **HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA**, inscrito no CNPJ nº **07.695.395/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **REGINALDO NONATO DE MORAES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **M8003173** e do CPF nº **025.515.266-39**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário () Sim Não.

Contagem, 26 de abril de 2024.

Reginaldo Nonato De Moraes

Reginaldo Nonato de Moraes – Sócio Administrador.


07 695 395/0001-33
HOMENAGEART IND. E COM
DE AÇO INOX LTDA. - EPP
Rua Tomaz Jefferson, 656
B Jardim Industrial - CEP 32215-290
CONTAGEM - MG



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Licitação Modalidade: AVISO DE DISPENSA: Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2024

Objeto: Aquisição de placas de homenagem, medalhas honorária.

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

01 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

02 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

03 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Contagem, 26 de Abril de 2024.

Reginaldo Nonato de Moraes

Reginaldo Nonato de Moraes – Sócio Administrador.


[07 695 395/0001-33]
HOMENAGEART IND. E COM.
DE AÇO INOX LTDA. - EPP
Rua Tomaz Jefferson, 656
B Jardim Industrial - CEP 32215-290
CONTAGEM - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 07.695.395/0001-33, estabelecida na Rua Padre Viegas, 318, no bairro Jardim Industrial na cidade de Contagem/MG – CEP 32.215-120, na categoria fabricante, forneceu para a CBV – Confederação Brasileira de Voleibol, inscrita no CNPJ 34.046.722/0002-80, estabelecida na Av. Salvador Allende 6.555, Pavilhão 1, entrada portão B, Riocentro, Barra da Tijuca – Rjo de Janeiro/RJ, - CEP 22783-127, na condição de Adquirente dos objetos abaixo, no período 13/10/2014 de até a data presente.

NF 3088 - quantidade de 100 Troféus em aço inox para o Torneio Viva Vôlei

NF 3215 - quantidade de 260 Troféus em aço inox para o Torneio Viva Vôlei

NF 6595 - quantidade de 350 Troféus em aço inox para o torneio Viva Vôlei.

Objeto: Troféus em aço inox aisi 304, personalizado, com gravação pelo processo de foto corrosão contraste alto/baixo relevo, utilizando aço prata, dourado e bronze. Também foram fornecidos outros materiais como: Placas de Homenagem em aço inox aisi 304 acondicionada em estojo de veludo de luxo ; medalhas em aço inox aisi 304.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017

Ass.: 
Confederação Brasileira de Voleibol
Telefone: (21) 2114-7200

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 26/04/24


Diretor (a) Geral

34.046.722 / 0002-80

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE VOLEIBOL

Avenida Salvador Allende, 6.555 Andar 1 Pavilhão 1 Setor B

BARRA DA TIJUCA – CEP 22783-127

RIO DE JANEIRO – RJ







MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA - EPP

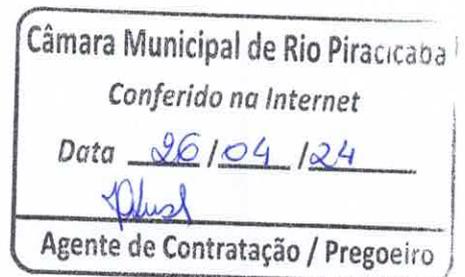
CPF/CNPJ nº: 07.695.395/0001-33

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 44842
Data de emissão: 04/03/2024
Data de validade: 02/06/2024
Controle de autenticidade : 650896419650896



Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.695.395/0001-33
Razão Social: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA EPP
Endereço: R TOMAZ JEFFERSON 656 / JARDIM INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32215-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419125219527796

Informação obtida em 25/04/2024 13:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 26/04/24
[Signature]
Agente de Contratação / Pregoeiro

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA**
CNPJ: **07.695.395/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:34 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **297D.42E7.1AED.228C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Plus

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/02/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/05/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062999661.00-70	CNPJ/CPF: 07.695.395/0001-33
LOGRADOURO: RUA TOMAZ JEFFERSON	SITUAÇÃO: Ativo
COMPLEMENTO:	NÚMERO: 656
DISTRITO/POVOADO:	CEP: 32215290
	UF: MG
	MUNICÍPIO: CONTAGEM
	BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 26/04/24
 Agente de Contratação / Pragma





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



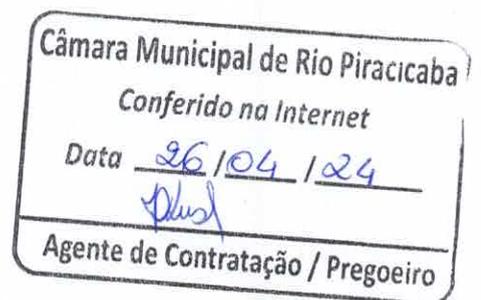
CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA
CNPJ: 07.695.395/0001-33

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2024 às 09:51

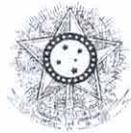


CONTAGEM, 26 de Abril de 2024 às 09:51

Código de Autenticação: 2404-2609-5126-0216-5779

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.695.395/0001-33

Certidão n°: 17195149/2024

Expedição: 12/03/2024, às 14:59:49

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.695.395/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



APJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.695.395/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2005
NOME EMPRESARIAL HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOX LIFE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOMAZ JEFFERSON	NÚMERO 656	COMPLEMENTO *****
CEP 32.215-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@ARANTESCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 3565-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 14:36:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA
CNPJ: 07.695.395/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

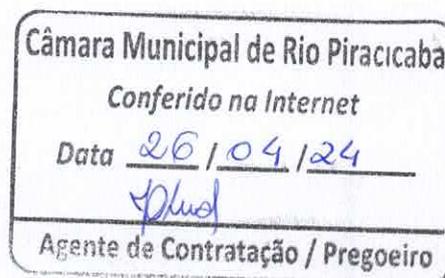
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:34 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **297D.42E7.1AED.228C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Plus



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.695.395/0001-33
Razão Social: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA EPP
Endereço: R TOMAZ JEFFERSON 656 / JARDIM INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32215-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419125219527796

Informação obtida em 25/04/2024 13:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOMELASER LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300264325

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CONTAGEM

Local

27 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Câmara Municipal de Rio Pirai

Conferido na Internet

Data 26/04/24

Agente de Contratação / Pregoeiro

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213993002 em 11/04/2023 da Empresa HOMELASER LTDA, Nire 31213993002 e protocolo 231876769 - 05/04/2023. Autenticação: DD5143585F275DE4B33CC834731E41DE8B5C6BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/187.676-9 e o código de segurança IEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/187.676-9	MGP2300264325	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.863.736-23	RAFAEL SATURNINO DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 26/04/2024
Dusl
Agente de Contratação / Pregoeiro



Dusl



**CONTRATO SOCIAL
HOMELASER LTDA.**

RAFAEL SATURNINO DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/08/1994, residente e domiciliado na Rua Nascimento nº 385, Bairro Araguaia, CEP 30.620-390, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade nº MG-18053309, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 114.863.736-23, resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante os seguintes termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

Cláusula I – Denominação

A sociedade adotará o nome empresarial de “**HOMELASER LTDA**”, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade possui o nome fantasia “**HOMELASER**”.

Cláusula II – Sede

A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Tomaz Jefferson, nº 336, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-290, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Cláusula III – Objeto Social

O objeto social será a Fabricação e comércio varejista de placas de homenagens, placas de sinalização interna e externa, placas de inauguração, troféus, medalhas, parlatórios, bottons, crachás, brindes, prestação de serviço de instalação de placas de inauguração e sinalização, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos, instalação de painéis publicitários, Locação de mão de obra temporária.

Cláusula IV – Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades se deu em 05/04/2023.

Cláusula V- Capital Social

O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (Um real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QTE QUOTAS	VALOR TOTAL R\$	%
Rafael Saturnino de Moraes	10.000	R\$10.000,00	100
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na internet
Data 26 / 04 / 24
Plus
Agente de Contratação / Progenio

1



Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo pela total integralização do capital social em conformidade com o art. 1.052 do código Civil, (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Segundo:

O Sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do art. 1054 c/c o art. 997, VIII. ambos do Código Civil.

Cláusula VI- Administração e Atribuições

O uso do nome empresarial e a administração serão exercidos pelo sócio **Rafael Saturnino de Moraes**, já qualificado acima, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas Repartições Públicas e Autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, sendo permitido, inclusive, constituir mandatários da sociedade, desde que com prazo de mandato pré-determinado e poderes específicos.

Parágrafo Único:

É vedado ao sócio ou administrador o uso da denominação social para fins alheios aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, abonos, fianças, etc. ficando responsável pelo excesso que cometer.

Cláusula VII- Retirada de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o sócio, julgando necessário, fará jus a retirada mensal a título de PRO-LABORE, que será debitada em conta de despesas da sociedade. O valor de retirada não será inferior a um salário mínimo e obedecerá aos limites máximos fixados pela legislação do imposto de renda vigente na época.

Cláusula VIII- Filiais

O sócio se resguarda ainda no direito de abrir ou fechar filiais onde e quando lhe convier.

Cláusula IX- Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício será elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, quando também serão apurados os lucros ou perdas, que terá destino definido pelo sócio. A sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), em períodos menores que 12 meses.

Cláusula X- Falecimento do Sócio

No caso de falecimento do sócio único, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.



Cláusula XI- Casos Omissos

Em conformidade com o que dispõe o art. 1.053. parágrafo único, do Código Civil, em caso de omissão deste diploma legal, nominado neste contrato, observará as disposições contidas na lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada unipessoal, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Cláusula XII- Desimpedimento

O sócio **Rafael Saturnino de Moraes** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas e defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XII- Enquadramento de empresa de Pequeno porte

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do atr. 3º da Lei Complementar nº 123 e 14 de dezembro de 2006.

Cláusula XIV - FORO

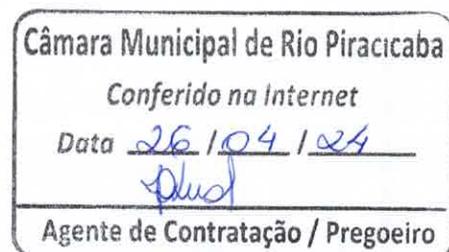
Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Assina o presente instrumento digitalmente, e procede o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG).

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023

Rafael Saturnino de Moraes

CPF: 114.863.736-23



3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213993002 em 11/04/2023 da Empresa HOMELASER LTDA, Nire 31213993002 e protocolo 231876769 - 05/04/2023. Autenticação: DD5143585F275DE4B33CC834731E41DE8B5C6BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/187.676-9 e o código de segurança IEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(002...)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/187.676-9	MGP2300264325	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.863.736-23	RAFAEL SATURNINO DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 26/04/24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



Plus

Plus



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOMELASER LTDA, de NIRE 3121399300-2 e protocolado sob o número 23/187.676-9 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213993002, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.863.736-23	RAFAEL SATURNINO DE MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.863.736-23	RAFAEL SATURNINO DE MORAES

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 08:36 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/187.676-9.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 26 / 04 / 24

Assinatura
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 26/04/24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte. terça-feira, 11 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213993002 em 11/04/2023 da Empresa HOMELASER LTDA, Nire 31213993002 e protocolo 231876769 - 05/04/2023. Autenticação: DD5143585F275DE4B33CC834731E41DE8B5C6BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/187.676-9 e o código de segurança IEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Plus

1002...



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

DISPENSA Nº 017/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão realizada em 23 de abril de 2024, e documentação apresentada, solicito emissão de parecer final sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que se destina a Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 24 de abril de 2024.

plus
THAIS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



Processo Administrativo Nº. 21-2024

Referência: Dispensa Nº 17-2024



PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 21-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 021-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. O Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 17-2024 foi publicado no



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

site oficial e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Após recebidas as propostas constantes dos autos, foi realizada a Ata da Reunião relativa ao Processo Licitatório nº 21-2024, Dispensa nº 17-2024, que declarou vencedora a empresa Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox Ltda., em razão da sua disponibilidade para a execução do contrato e tendo em vista a inércia dos outros concorrentes.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 17-2024, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 24 de abril de 2024.

ARY RAMON BARROS FREITAS ARAUJO

Procurador

OAB-MG 213.211



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 017/2024 Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024., com fundamento no inciso II o art. 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA	R\$ 22.396,00

Rio Piracicaba, 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2024.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 021/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA

Objeto: Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Fundamento legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 22.396,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal.

Publicado em: 26/04/2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATO 023/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA EPP**, com sede na Rua Tomaz Jefferson, nº 656, Contagem- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.695.395/0001-33, neste ato representada por **REGINALDO NONATO DE MORAES**, identidade nº M-8.003.173, CPF nº 025.515.266-39, a qual possui capacidade para o objeto licitado de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **021/2024**, Modalidade Dispensa nº **017/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prestação de serviço para fornecimento de medalhas em aço inox dourado, medindo 7,5x7,5 cm, com gravação alto/baixo relevo, espelhado, fixada em estojo de luxo auto-expositor.
- 1.2. Prestação de serviço de confecção de Placas de aço inox dourado, medindo 23x15 cm, com gravação em alto/baixo relevo com brilho, acabamento espelhado, fixada em estojo de luxo de veludo auto-expositor.
- 1.3. O material deverá ser entregue, pela CONTRATADA, conforme a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total **R\$22.396,00 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

26/04/24

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da compra, que poderá ser parcelada, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os valores estabelecidos na clausula segunda deste contrato serão irrealizáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

26/04/24

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor (a) Geral

Assinado
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br

Confere com o Original e Douç

Rio Piracicaba 96,04,24

[Signature]
Diretor (a) Geral



I – DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
 - b) Fornecer à Contratada, os modelos das placas e medalhas a serem objeto de confecção e todos os demais dados à completa realização dos serviços.
 - c) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações fornecidas.
 - d) Fornecer layout do brasão do Município, o rosto da patrona e imagem da assinatura do Presidente da Câmara e demais membros da Mesa a serem inseridos nas placas de homenagem e nas medalhas de honraria.
 - e) Expedir as Autorizações de Fornecimento para a Contratada, contendo texto a ser impresso nas placas de homenagem e medalhas de honraria, observando os prazos máximos para confecção e entrega das mesmas.
 - f) Comunicar à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato e a ocorrência de divergência na Nota Fiscal apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.
 - g) Fiscalizar e conferir os materiais recebidos, comunicar a CONTRATADA imediatamente qualquer alteração ou danos.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

II – DA CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento estabelecido por meio deste contrato com seriedade e dedicação, zelando pela qualidade dos produtos e por sua adequação às necessidades e expectativas que motivaram este contrato.
- b) Fornecer os materiais de qualidade determinados a tempo e modo, de acordo com a descrição do objeto.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

Confere com o Original e Dou-É
camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba 26/04/24

Diretor(a) Geral



d) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas no contrato, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

e) Gerenciar a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em conformidade com as especificações contratadas.

f) Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, responsabilizando se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.

g) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

h) Solicitar à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

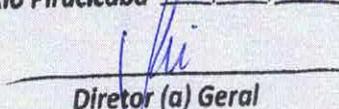


www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 26, 04, 24


Diretor (a) Geral

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 26 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

Reginaldo Nonato de Moraes
REGINALDO NONATO DE MORAES
HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Adrielle
Adrielle Adilaine Costa
CPF Nº: 097.143.106-01

Lucia
Lucia Aparecida dos Santos
CPF Nº: 736.106.166-20

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

26/04/24

[Assinatura]
Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA

OBJETO: Aquisição placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 22.396,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 31/12/2024

PUBLICADO EM: 26/04/2024

ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contratos